



Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 042/2022

1º termo 2º (Segundo)

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139.0001/48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade 11928054, Detran/RJ, de ora em diante denominado **CONTRATANTE e IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.627.769/0001-22, neste ato representada por **Ralf José Gomes Frauches Pereira**, portador da carteira de identidade 21.743.194-9, órgão expedidor DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 007.282.877-30, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 042/2022, com fundamento na **Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE EXECUÇÃO** do Contrato 042/2022, firmado entre as partes, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA, NO BAIRRO CARVALHO DESTE MUNICÍPIO.**

1.2. A prorrogação de prazo tem como embasamento legal o art. 57, §1 e §2º da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)

2.1. O prazo para **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato é de **04 (quatro) meses**, com início em **08 de novembro de 2022 e com término em 07 de março de 2023**, e o **PRAZO PARA EXECUÇÃO** do contrato é de **04 (quatro) meses**, com início em **06 de novembro e com término em 05 de março de 2023**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal.**

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

3.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE

Município de Santo Antônio de Pádua
Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

PIP

CONTRATADA

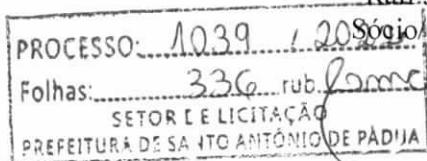
Irmãos Frauches Construções Ltda
Ralf José Gomes Frauches Pereira

Sócio/Gerente

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

CPF: 017.445.157-19



[Handwritten signature]

CPF: 124.229.037-03

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ

Rua dos Leites - n.º. 69 - Sl. 123 - Galeria Por do Sol - Centro - Stº Antônio de Pádua - RJ - Tel / Fax: (0**22) 3853-1146

E-mail: cart2oficio_pda@hotmail.com

C.N.P.J. / MF n.º. 30.404.024/0001-77



Livro: 0071

Ato: 123

Folha: 134/134

PROCURAÇÃO bastante que faz: IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA a JOÃO CESAR FRAUCHES PEREIRA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos treze(13) dias do mês de Janeiro(01) do ano de dois mil e vinte e dois(2022), neste Cartório do 2º. Ofício de Justiça de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua Dos Leites, n.º. 69 - Sala 123 - Galeria Por do Sol - Centro, compareceu como outorgante: **IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na Rua José Cretton, n.º 75, térreo, Bairro Glória, nesta Cidade, conforme *Instrumento de alteração e Consolidação de Contrato de Social*, lavrado aos 01.03.2019 e devidamente registrado na JUCERJA sob o NIRE n.º. 33.2.0838455-1; inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.627.769/0001-22, aos 03.02.2000 e cadastrada na Inscrição Estadual, sob o n.º. 78.773.456, aos 23.06.2009; neste ato representada por seu sócio administrador: **RALF JOSÉ GOMES FRAUCHES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Gilberto José Albino, n.º 80, Bairro Glória, nesta Cidade, portador da C.I. n.º. 21.743.194-9, expedida pelo SSP/RJ; da CNH n.º 0406251057-3, expedida pelo DETRAN/RJ, aos 12-05-2017 e do CPF/MF n.º. 131.777.217-26, nascido aos 02-07-1988; (*declarando nos termos do art. 1.723 da Lei n.º. 10.406/2002 - [Código Civil Brasileiro] que não mantém união estável com terceiros nesta data*) declara(*nos termos do art. 2 - VII, do Provimento CNJ n.º. 61 de 17.10.2017 - não possui endereço eletrônico*); devidamente identificado e qualificado como os próprios entre si e por mim, *Tabelião*, cujas identidades e capacidade físicas e jurídicas não tenho dúvidas, e dou fé, sendo que da presente será remetida nota à distribuição no prazo legal, nos termos do da *Lei n.º. 5.358 e Aviso CGJ/RJ n.º. 14/2009*. E, assim, pela firma outorgante, me foi dito, através de sua sócia administradora, que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastante procurador, **JOÃO CESAR FRAUCHES PEREIRA**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da C.I. n.º 08324032-5, expedida pelo IFP/RJ; da CNH n.º 00043702494, expedida pelo DETRAN/RJ, aos 10.12.2010 e do CPE/MF sob o n.º 007.282.877-30, nascido aos 13-11-1972, residente e domiciliado na Rua Hildebrando Maurício Brum, s/n.º., Bairro Ferreira, nesta Cidade; a quem confere os mais especiais, poderes para em nome da **firma outorgante**; podendo para tanto promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques, verificar saldos e retirar talões de cheques, abrir e encerrar contas bancárias, endossar, assinar e descontar duplicatas, caucioná-las, avalizá-las, representar perante quaisquer representá-la perante quaisquer **Repartições Públicas, representar em Licitações Públicas, Repartições Federais, Estaduais, Municipais, Administrativas e Autárquicas, Instituições Financeiras e ou, Cooperativas de Crédito, poderes explícitos para tomar créditos**, em quaisquer de seus *departamentos, órgãos, secretarias e postos avançados*, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado; podendo ainda representá-la perante quaisquer estabelecimentos de **créditos bancários, BANCOS PÚBLICOS, PRIVADOS e de ECONOMIA MISTA**, bem como em quaisquer de suas *agências, secretarias, departamentos e postos avançados*, podendo para tanto exercer e executar os direitos cabíveis a transferência ou retirada de qualquer quantia limitada ao saldo existente em conta; sacando cheques nominais a firma outorgante; podendo ainda **contrair empréstimos e financiamentos bancários, assumir obrigação cartular (firmar compromisso em título de crédito) e constituir garantia**; abrir *conta (s) corrente (s) e/ou poupança (s)*, bem como *movimentar a (s) já existente (s)*, e ainda **encerrá-la (s)**, emitir e endossar cheques e duplicatas, cadastrar e autorizar descontos em contas, solicitar talões de cheques, retirar extratos, saldos bancários, cadastrar e recadastrar senha, usar e administrar cartões magnéticos, bem como invalidá-los, vincular e desvincular contas, emitir títulos e outros serviços que se fizerem necessários, bem como **fazer descontos de cheques e duplicatas**; podendo para tanto prestar declarações, justificações e afirmações, concordar e discordar, transigir, juntar e retirar documentos e/ou papéis; negociar com fornecedores e prestadores de serviços, assinar termos, livros, guias, requerimentos diversos ou quaisquer documentos que se façam necessários, cumprir exigências formuladas, fazer provas de veracidade, entranhar e/ou desentranhar documentos e/ou papéis, passar recibo e dar quitação, preencher requerimentos e quaisquer formulários, e ainda propor e variar ações, acordos,

Associação dos Tabeliães e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 10.39 / 2022
Folhas: 337 rub. lmm
SETOR DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL DE SAÍTO ANTONIO DE PADUA

AAA 021107103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCESSO: 1039 / 2022
Folhas: 338 rub. lome
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Livro: 0071

Ato: 123

Folha: 134/134

transigir, recorrer, desistir; dar e aceitar recibos e quitações, especialmente com relação ao *Contrato Social* e/ou quaisquer *Alterações Contratuais*, podendo para tanto assiná-los, ajustar cláusulas e condições, admitir e demitir empregados, fixar-lhes ordenados e comissões, assinar cessão de quotas, alterações do capital ou qualquer outra alteração contratual; baixar, investir-se como preposto, argüir quaisquer contestações em relação a empregados, e ainda requerer falências, conceder e embargar concordatas, fazer declarações de crédito; bem como aceitar funções de liquidatários, representá-la em leilões e arrematações, bem como em licitações; promover falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de *Sindico* ou de *Liquidatário*, poderes estendidos ainda para vender e adquirir bens, desistir, firmar compromissos podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento dos presentes mandatos, inclusive substabelecer. Depois de escrita esta, eu a li em voz alta, perante ela sócia administrativa e representante legal da firma outorgante, que por achar tudo em conforme, outorga, aceita e assina, dispensando expressamente a presença de testemunhas, nos termos do art. 240 da C.N.C.G.J.-RJ. Certifico, que as custas devidas pelo presente ato, no valor total de R\$ 152,47 – foram recolhidas da seguinte forma, sendo: R\$ 36,94 (Emolumentos); R\$ 7,58 (Tab. I – nº. 4 – Arquivamento); R\$ 17,56 (Tab. I – nº. 5 – Guias); Subtotal: R\$ 62,08 – R\$ 0,73 (Lei nº. 6.370/2012 – 2%); R\$ 12,41 (Lei nº. 3.217/1999 – 20%); R\$ 3,10 (Lei nº. 4.664/2005 – 5%); R\$ 3,10 (Lei Complementar nº. 111/06 – 5%); R\$ 2,48 (Lei nº. 6.281/2012 – 4%); R\$ 10,86 (Lei nº. 3.761/02 / Lei nº. 590/1982 – Mútua e Acoterj); R\$ 19,72 (Distribuição); e serão repassados no prazo legal; cujos valores são extraídos das Tabelas de Emolumentos Cartorários, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro, expedida pela C.G.J. / RJ. Eu, (assina), Janio Alves Faria – *Substituto* – Matrícula nº. 94/5967, a digitei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. OUTORGANTE: IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA(a) RALF JOSÉ GOMES FRAUCHES PEREIRA.x.x.x.x.x.x

JANIO ALVES FARIA
SUBSTITUTO
Matrícula nº. 94/5967



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEAF94020-EDA
Consulte a val

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



FINAL DO TRANSLADO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA, LAVRADA NO LIVRO Nº. 071, FLS. 134/134v., ATO Nº. 123, DO CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PADUA – RJ.

